



**Câmara Municipal de Cacoal**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo  
Diretoria das Comissões

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N. 66/2024 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Analisamos a matéria acima referenciada e constatamos estar à mesma constitucionalmente elaborada, isenta de vícios, não havendo restrições a fazer quanto a sua redação e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, verificamos que o presente Projeto de Lei tem o objetivo de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscar obter a satisfação da população cacoalense.

Considerando o Termo de Convênio nº 39/PGE-SEDUC, processo eletrônico Nº 0029.036787/2023-24, que celebram entre si, o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o município de Cacoal-RO, cujo objeto é aquisição de mobiliários escolares para atender as unidades escolares municipais.

diante da necessidade de garantir aplicação do recurso acima citado, se faz necessária a vinculação do repasse vinculando o valor de R\$ 964.840,25 (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) ao orçamento vigente.

Desta maneira, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da matéria ora em pauta.

É o nosso Parecer.

Plenário, em 18 de abril de 2024.

**Paulo Henrique dos Santos Silva**  
**Relator**



**Câmara Municipal de Cacoal**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo  
Diretoria das Comissões

Pelas conclusões:

**Antônio Damião Martins – Membro**

**João Paulo Pichek - Membro**

**Edimar Kapiche Luciano – Membro**

**Lauro Costa Kloch – Membro**

**Magnison da Silva Mota - Membro**

**Romeu Rodrigues Moreira - Membro**

**Luiz Anônio Fritz – Membro**